PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 111/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 160.685,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 2 de Julho 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 111/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 83/2021.

O executivo busca abrir crédito especial através da secretaria de educação e cultura, no valor de R$ 160.685,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, por meio de saldo remanescente de fundos emergenciais do setor de cultura, lei federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 - COVID-19.

Este recurso será destinado ao departamento de cultura, com o intuito de fomentar e difundir a produção e o intercâmbio cultural, bem como dar visibilidade aos artistas locais.

Há o entendimento que com a contratação de artistas dos diversos seguimentos, faz-se relevante e necessária, pois privilegia a cultura popular local.

Em vista disso, foi instituída a Lei Aldir Blanc - Lei de Auxílio Emergencial ás áreas culturais - que auxilia os fazedores de cultura nas esferas federal, estadual e municipal, proporcionando aos municípios um valor pecuniário a ser destinado exclusivamente a projetos culturais, garantindo acesso a recursos econômicos, por parte dos artistas locais e fomento à cultura.

Conforme a observação realizada pela assessoria contábil desta casa de leis, juntamente com a comissão de orçamento e finanças, foi solicitado a juntada do Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro ou o Balancete Financeiro por fonte de recursos do Poder Executivo que comprove o saldo para abertura de crédito, conforme a legislação que rege a matéria.

Por meio do requerimento nº 818/2021, lido em plenário no dia 04 de Agosto de 2021, o executivo
emitiu o ofício nº 250/AL, na data de 09 de Agosto de 2021, o qual nos trás o balanço financeiro patrimonial nº 1031, que relata a
existência de saldo remanescente para o exercício 2021.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Contábil, esta relatoria opta por exarar **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

Pato Branco, 10 de Agosto 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 111/2021.

Sala das Comissões, 10 de Agosto 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro